

CONVENÇÃO COLETIVA

DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA

Tribunal

TST

DESISTÊNCIA DO SUBSTITUÍDO — QUANDO LHE É FACULTADA

EMENTA

NAS AÇÕES DE CUMPRIMENTO, O SUBSTITUÍDO PROCESSUALMENTE PODE, A QUALQUER TEMPO, DESISTIR DA AÇÃO, DESDE QUE, COMPROVADAMENTE, TENHA HAVIDO TRANSAÇÃO. Aprovada pela Resolução nº 01/83, de 13-10-83 Publicada no Diário da Justiça de 19-10-83. Arquivo do EMFOR - TST/1.711 EMFOR 435